

Esclarecimentos - Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2019

Guilherme Namura <guilherme.namura@cabify.com>

seg 21/01/2019 17:59

Para: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>;

Prezados,

Em tempo, segue o pedido de esclarecimento quanto as seguintes questões:

1) A Cabify não presta serviços de corridas de carro privado, não possui frota de veículos própria e/ou funcionário ou parceiro motorista, não há qualquer relação de mandato e subcontratação, com o motorista, limitando-se a efetuar meramente a chamada de veículos de transporte por meio de seu aplicativo, de forma a conectar o passageiro ao veículo mais próximo de sua localização.

Como contraprestação aos serviços prestados, a Cabify recebe uma comissão pelas corridas intermediadas entre os usuários da empresa contratante e os motoristas credenciados no aplicativo. A comissão constitui a única remuneração devida à Cabify dentro do ciclo de faturamento, o pagamento da comissão é realizado após a emissão de uma Nota Fiscal.

Além da comissão mencionada acima, a Cabify emitirá uma nota de débito para a empresa contratante, referente a quantia correspondente ao valor das corridas realizadas pelos motoristas credenciados da Cabify e os colaboradores da empresa contratante, conforme aprovado por meio do aplicativo.

Assim sendo, precisamos que nos confirmem se a Nota de Débito será aceita como documento para faturamento.

2) A Cabify faz parte de um grupo econômico denominado Maxi Mobility. Esse grupo possui outros aplicativos de mobilidade urbana. Dessa forma, por meio de cruzamento de dados, o aplicativo da Cabify oferece serviços alternativos do carro privado, como exemplo os serviços de intermediação de taxi. Estes seriam solicitados pelos colaboradores da administração pública no próprio aplicativo da Cabify, no entanto, os motoristas são chamados pelo aplicativo do mesmo grupo econômico. Destarte, precisamos saber o entendimento do Ministério da Economia, se existe a possibilidade da participação do certame proporcionando ambos serviços, sem riscos do descumprimento do contrato, vide cláusula 6.2. e respectivos subitens.

3) Um dos requisitos da contratação é a disponibilização do backup da base de dados da solução tecnológica com os dados dos cadastros dados dos cadastros, inclusive histórico de alterações, e das solicitações de serviço e atendimentos realizados, no tocante aos dados objeto da presente contratação. Como essa ação seria realizada? Seria pela própria plataforma ou em solução disponibilizada pela contratante?

Obrigado.

Atenciosamente,

--



Guilherme Namura
Public Policy

guilherme.namura@cabify.com
(11) 98935-0362

Experimente gratuitamente com este código
[#GUILHERMEG2769](https://www.instagram.com/GUILHERMEG2769)

